



DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 316/2024
22 DE OUTUBRO DE 2024

**ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO DIA
02 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado de 02 de novembro de 2024, Dia dos Finados, feriado nacional, será comemorado em um sábado, dia de feira livre em nosso município.

DECRETA:

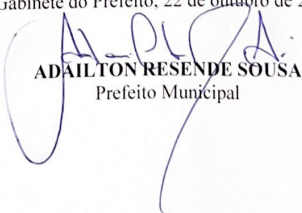
Art. 1º. Fica antecipada para o dia 01 de novembro de 2024, a feira livre que ocorreria no sábado, dia 02 de novembro de 2024, por força do feriado nacional em comemoração ao Dia dos Finados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

p. 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>